Projeto de Lei nº 906/2019. **de 11 de Janeiro de 2019**

"Dispõe sobre Transposição Orçamentária, com criação de Elementos de Despesa, nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência) dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado a transposição orçamentária no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.02.00 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mirante da Serra, visando suplementar a programação 09.122.0003.2.0.04 – Atividade Administrativa do Serra Previ Bens e Serviços, com a criação dos Elementos de Despesas; 3.1.90.09 – Salário Família, 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, 3.1.90.13 – Obrigações Patronais, 3.1.91.13 – Obrigações Patronais;

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 859 (LDO) de 09-07-18 e posteriores alterações, Lei 900 (LOA) de 17-12-18;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 859 (LDO) de 09-07-18, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 900 (LOA) de 17-12-2018 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 11 de Janeiro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 906

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito, por Transposição no orçamento vigente deste exercício financeiro de 2019, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito por transposição com criação de Elemento de Despesa na Unidade Orçamentária 02.02.00 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mirante da Serra, na programação 09.122.0003.2.0.04 – Atividade Administrativa do Serra Previ Bens e Serviços**,** Elemento de Despesa 3.1.90.09 – Salário-Família no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 284.128,00 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e vinte e oito reais), Elemento de Despesa 3.1.90.13 – Obrigações Patronais no valor de R$ 6.010,40 (seis mil e dez reais e quarenta centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Obrigações Patronais no valor de R$ 32.947,92 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos);

§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação orçamentária da unidade: 02.02.00 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mirante da Serra, na programação 09.122.0003.2.003 – Atividades Administrativas do Serra Previ – Quadro de Pessoal**,** Elemento de Despesa 3.1.90.09 – Salário-Família no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 284.128,00 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e vinte e oito reais), Elemento de Despesa 3.1.90.13 – Obrigações Patronais no valor de R$ 6.010,40 (seis mil e dez reais e quarenta centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Obrigações Patronais no valor de R$ 32.947,92 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos);

Mirante da Serra – RO, 11 de Janeiro de 2019

ADNALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III - LEI n° 906				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO - 2.003 DO PROGRAMA - 03				
Denominação: ATIVIDADE ADM DO SERRA PREVI - QUADRO DE PESSOAL				
Órgão Responsável: Serra Previ				
Unidade administrativa Responsável: Serra Previ				
Gerente	**Nome:**	Quesia Andrade Balbino Barbosa		
	Lotação	Serra Previ		
	C.P.F.	559.661.282-00		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Manutenção do Quadro de Pessoal do Serra Previ				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global (R$ 1,00)	1.202.724,12	**Tipo**	Atividade	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 09.122.0003.2.003				
Horizonte Temporal:	() Temporário	(X) Continuo		
Duração:	01 de janeiro de 2019	Até: ___/___/_____		
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO		**UNIDADE DE MEDIDA**		
Servidores Lotados no Serra Previ		Unidade		
METAS				
FÍSICAS				
2018	**2019**	**2020**	**2021**	
3	3	4	4	

FINANCEIRAS(R$ 1,00)				
ELEMENTO	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.1.90.09	456,00	540,00	600,00	660,00
3.1.90.11	225.390,00	284.128,00	273.200,00	297.788,00
3.1.90.13	3.005,20	6.010,40	4.507,80	5.409,36
3.1.91.13	27.456,60	32.947,92	35.693,58	41.184,90
TOTAL	**256.307,80**	**323.626,32**	**314.001,38**	**345.042,26**

IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
	CORRENTE	CORRENTE	CORRENTE	CORRENTE
FISCAL/SECURIDADE	256.307,80	323.626,32	314.001,38	345.042,26
	CAPITAL	CAPITAL	CAPITAL	CAPITAL
FISCAL/SECURIDADE	-	-	-	-
TOTAL	**256.307,80**	**323.626,32**	**1314.001,38**	**345.042,26**

MIRANTE DA SERRA - RO, 11 de Janeiro de 2019	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

ANEXO III - LEI n° 906				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.004 DO PROGRAMA - 003				
Denominação: ATIVIDADE ADM DO SERRA PREVI - BENS E SERVIÇOS				
Órgão Responsável: Serra Previ				
Unidade administrativa Responsável: Serra Previ				
Gerente	**Nome:**	Quesia Andrade Balbino Barbosa		
	Lotação	Serra Previ		
	C.P.F.	559.661.282-00		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Adquirir bens e serviços de apoio administrativo ao serra previ				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global (R$ 1,00)	1.092.379,90	**Tipo**	Atividade	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 09.122.0003.2.004				
Horizonte Temporal:	() Temporário	(X) Continuo		
Duração:	01 de janeiro de 2019	Até: ___/___/_____		
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO		**UNIDADE DE MEDIDA**		
Atendimento a Servidor Municipal		Unidade		
METAS				
FÍSICAS				
2018	**2019**	**2020**	**2021**	
427	430	435	440	

FINANCEIRAS(R$ 1,00)				
ELEMENTO	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.1.90.09	--	540,00	--	--
3.1.90.11	--	284.128,00	--	--
3.1.90.13	--	6.010,40	--	--
3.1.91.13		32.947,92	--	--
3.3.90.14	6.922,50	6.922,50	6.922,50	6.922,50
3.3.90.30	5.139,59	5.916,99	6.749,49	7.373,51
3.3.90.33	1,00	1,00	1,00	1,00
3.390.36	30.060,00	32.130,00	33.600,00	35.940,00
3.3.90.39	112.870,00	126.840,00	140.540,00	160.300,00
4.4.90.52	12.400,00	7.600,00	15.800,00	7.800,00
TOTAL	**167.393,09**	**503.036,81**	**203.612,99**	**218.337,01**

IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
	CORRENTE	CORRENTE	CORRENTE	CORRENTE
FISCAL/SECURIDADE	154.993,09	495.436,81	187.812,99	210.537,01
	CAPITAL	CAPITAL	CAPITAL	CAPITAL
FISCAL/SECURIDADE	12.400,00	7.600,00	15.800,00	7.800,00
TOTAL	**167.393,09**	**503.036,81**	**203.612,99**	**218.337,01**

MIRANTE DA SERRA - RO, 11 de Janeiro de 2019	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

Mensagem nº 586 Em, 11 de Janeiro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimo Senhores Vereadores

Honra-nos encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 906 de 11 de Janeiro de 2019, que **"Dispõe sobre Transposição Orçamentária, com criação de Elementos de Despesa, nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência) dá outras providências"**, a fim de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis.

Versa o presente Projeto de Lei, Suplementação orçamentária para o Instituto de Preveidência dos Servidores Públicos de Mirante da Serra, onde será transportos os Elementos de Despesas e seus respectivos saldos da Programação 09.122.0003.2003 – Atividade Adm. do Serra Previ – Quadro de Pessoal, para a Programação 09.122.0003.2004 – Atividades Administrativa do Serra – Previ – Bens e Serviços, em atendimento a recomendações dos Técnicos do Tribunal de Contas.

O presente Projeto de Lei tem sua importância centrada na continuidade da manutenção das atiividades do Instituto de Preveidência dos Servidores Públicos de Mirante da Serra. Sendo esta a principal razão de encaminharmos a presente matéria para ser analisada e deliberada pelos nobres vereadores, cuja aprovação solicitamos que seja em caráter de urgência urgentíssima.

Certos de contar com o apoio de Vossa Excelências, na oportunidade agradecemos.

Atenciosamente.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 008/SEMUG/2019 Em 11 de Janeiro de 2019

Exmo. Sr.
HILTON EMERICK DE PAIVA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, projeto de Lei nº 906 de 11 de Janeiro de 2019, **"Dispõe sobre Transposição Orçamentária, com criação de Elementos de Despesa, nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência) dá outras providências"** a fim de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis.

A importância do presente projeto esta alicerçada na importância de atender as recomendações do Tribunal de Contas, com a transposição orçamentária da programação 09.122.0003.2003 Atividade Adm. do Serra Previ – Quadro de Pessoal para a Programação 09.122.0003.2004 Atividades Administrativa do Serra – Previ – Bens e Serviços

Por sua importância solicitamos que sejam realizadas seções extraordinárias, para que o presente Projeto de Lei seja votado em caráter de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL